

# EDITAL PARA SELEÇÃO AO MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

#### Ingresso em março de 2019

Este Edital estabelece as condições, prazos e procedimentos para a seleção de candidatos ao ingresso no curso de Mestrado em Ciência da Computação, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGC) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

### I. Procedimentos de seleção

- Art. 1º. O processo seletivo será conduzido pelas linhas de pesquisa e coordenado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGC, que será responsável pela divulgação da lista de candidatos selecionados, com os meios de divulgação de acordo com o Art. 6, e pelo julgamento de quaisquer recursos.
- Art. 2°. O candidato deve selecionar uma ou mais linhas de pesquisa de interesse, indicando-as no campo apropriado do formulário de inscrição, em ordem de preferência. Adicionalmente, o candidato pode indicar ainda uma lista ordenada dos orientadores de sua preferência, baseada nas linhas de pesquisa pretendidas e em um eventual conhecimento prévio dos orientadores e de seus trabalhos. Recomenda-se que os candidatos entrem em contato com potenciais orientadores antes da inscrição.
- Art. 3°. Serão considerados habilitados para ingresso no Mestrado os candidatos selecionados pelas linhas de pesquisa do PPGC.
- Art. 4º. Cada linha de pesquisa leva em conta os seguintes critérios na elaboração da sua lista de candidatos selecionados: 1) desempenho acadêmico avaliado mediante análise do Histórico Escolar da graduação e de cartas de recomendação; 2) experiência profissional, atividades de iniciação científica e trabalhos anteriores avaliados mediante análise de *Curriculum Vitae* e de cartas de recomendação; 3) adequação do perfil dos candidatos à linha de pesquisa; 4) a nota obtida pelo candidato no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP), promovido pela Sociedade Brasileira de Computação.
- § 1º Todos os critérios são classificatórios e têm igual peso para classificação. No caso de candidatos que não realizarem POSCOMP, são levados em conta somente os critérios 1-3 acima, todos com o mesmo peso.

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO



- § 2º Serão consideradas notas do POSCOMP nas edições de 2016, 2017 ou 2018 (informações sobre o exame POSCOMP 2018 podem ser obtidas em <a href="http://www.sbc.org.br">http://www.sbc.org.br</a>).
- § 3° O exame POSCOMP é obrigatório apenas para candidatos residentes no Brasil (ou em outros países que oferecem o POSCOMP) e que irão concorrer a bolsas de mestrado cujo fomento seja realizado através do PPGC. Entretanto, é fortemente recomendado para critérios de seleção.
- § 4º O PPGC não assegura a concessão de bolsa acadêmica aos aprovados neste Edital.
- §5º Na apreciação da nota obtida no POSCOMP por candidatos com formação de graduação em áreas distintas da Ciência da Computação, a Comissão de Pós-Graduação poderá, a seu critério e por recomendação das linhas de pesquisa interessadas, considerar apenas um subconjunto das questões propostas no exame. Este subconjunto incluirá, necessariamente, pelo menos as questões de Matemática e de aspectos fundamentais da Computação.

#### II. Vagas

Art. 5°. As vagas oferecidas para o curso de mestrado com ingresso em março de 2019 foram distribuídas por linha de pesquisa proporcionalmente à capacidade de orientação do Programa de Pós-Graduação em Computação conforme o quadro a seguir:

Linha de Pesquisa	Número Máximo de Vagas
Algoritmos e Otimização	6
Aprendizado de Máquina, Representação de Conhecimento e Raciocínio	18
Arquiteturas Não Convencionais	8
Arquiteturas, Protocolos e Gerência de Redes e Serviço	16
Computação de Alto Desempenho e Sistemas Distribuídos	8
Computação Gráfica e Visualização de Dados	14
Concepção de Circuitos e Sistemas Integrados	6
Confiabilidade e Tolerância a Falhas	4
Engenharia de Software	16
Ferramentas para Automação de Projeto Eletrônico	6
Interação Humano-Computador, Realidade Virtual e	8



# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO

Aumentada	
Lógica e Modelos de Computação	10
Mineração, Integração e Análise de Dados	14
Modelagem de Dados e Processos de Negócio	6
Planejamento, Sistemas Multiagentes e Robótica	12
Processamento de Imagens, Visão Computacional e	
Reconhecimento de Padrões	8
Segurança Cibernética	10
Sistemas Embarcados	14

**Observação:** não havendo candidatos habilitados em número suficiente para o preenchimento das vagas de determinada linha de pesquisa as vagas remanescentes não serão preenchidas.

### III. Calendário

Art. 6°. O processo de inscrição e seleção de candidatos, visando o ingresso em março de 2019, seguirá o seguinte calendário:

17/9 até 02/11/2018	Período de inscrição ao Mestrado
28/09/2018	Data limite para envio de requerimento solicitando isenção da taxa de inscrição para alunos de baixa renda
26/10/2018	Divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição
05/11/2018	Data limite para recebimentos das cartas de recomendação
05/11/2018	Data limite para confirmação dos pagamentos
06/11 até 13/11/2018	Período para apresentação de recursos de candidatos com homologação de inscrição indeferida
30/11/2018	Divulgação dos selecionados para o mestrado — 1ª chamada
03/12 até 05/12/2018	Período para apresentação de recursos
07/12/2018	Data limite para confirmação dos selecionados na 1 <sup>a</sup> chamada
17/12/2018	Divulgação dos selecionados para o mestrado – 2ª chamada
28/12/2018	Data limite para confirmação dos selecionados na 2ª chamada
17/02/2019	Prazo de vigência do edital

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO



A divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição e dos selecionados para o mestrado (na primeira e na segunda chamada) é por e-mail para os candidatos e no *site* do PPGC.

#### IV. Procedimentos para inscrição

Art. 7°. As inscrições para ingresso em março de 2019 serão feitas exclusivamente pelo sistema de inscrição *onlin*e disponível no *site* do PPGC (<a href="http://ppgc.inf.ufrgs.br">http://ppgc.inf.ufrgs.br</a>). Além do preenchimento dos campos do formulário, será necessário anexar, através do sistema de inscrição, arquivos com cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- 1. Diploma de graduação ou atestado de que está concluindo a graduação;
- 2. Histórico Escolar completo do curso de graduação;
- 3. Curriculum Vitae Lattes do CNPq. Alternativamente, pode ser usado o modelo disponível no sistema online de inscrição;
- 4. Uma fotografia 3x4;
- 5. Documento de identidade oficial e CPF ou passaporte no caso de estrangeiros (página com foto e dados de identificação).

Ao preencher o formulário *online* de inscrições, o candidato será solicitado a informar o contato de até duas pessoas que fornecerão **cartas de recomendação**. As cartas de recomendação são encaminhadas digitalmente pelos próprios recomendantes, utilizando o mesmo sistema de inscrição que os candidatos utilizam.

#### V. Taxa de inscrição

- Art. 8º. Candidatos estrangeiros residindo fora do país são automaticamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.
- Art. 9°. Os demais candidatos devem pagar taxa de inscrição de R\$ 70,00 (setenta reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) e instruções para o seu correto preenchimento encontram-se disponíveis no sistema *on-line* de inscrições. Não serão aceitos como confirmação de pagamento da taxa de inscrição agendamentos de pagamento para datas posteriores ao prazo final para pagamento.
- Art. 10°. Os candidatos de baixa renda que necessitarem de isenção de taxa deverão entrar em contato com a Secretaria do PPGC (pelo e-mail <a href="mailto:ppgc@inf.ufrgs.br">ppgc@inf.ufrgs.br</a>) para a obtenção do formulário de requerimento e, até o dia 28/09/2018 (carimbo do correio), enviá-lo pelo correio juntamente com os seguintes documentos:
- Carta de justificativa para pedido de isenção;

# INSTITUTO DE INFORMÁTICA UFRGS

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO

- Certidão de nascimento;
- Comprovante de renda do candidato e demais familiares que residam com o candidato, e que atestem a necessidade de isenção.

Endereço da Secretaria do PPGC:
UFRGS - Programa de Pós-Graduação em Computação
Caixa Postal 15064
CEP 91501-970
Porto Alegre, RS
BRASIL

## VI. Outras disposições

- Art. 11°. A seleção é válida apenas para o ingresso em março de 2019, não sendo possível adiar o ingresso para semestres posteriores. Candidatos que não confirmarem seu ingresso até a data limite estipulada neste Edital perderão direito à vaga.
- § 1º A Comissão de Pós-Graduação, até as datas estipuladas no calendário no Art. 7º, divulgará segunda chamada, com os meios de divulgação de acordo com o Art. 7, com a seleção de novos candidatos para substituir aqueles que não confirmaram seu ingresso. A seleção destes novos candidatos seguirá os mesmos procedimentos estabelecidos na Parte I deste edital.
- Art. 12°. Informações sobre as linhas de pesquisa do PPGC e sobre os temas de pesquisa de seus orientadores podem ser encontradas na página eletrônica do programa, no endereço <a href="http://ppgc.inf.ufrgs.br">http://ppgc.inf.ufrgs.br</a>.
- Art. 13°. Outras informações úteis sobre o processo de seleção serão divulgadas através da página eletrônica do PPGC, no endereço <a href="http://ppgc.inf.ufrgs.br">http://ppgc.inf.ufrgs.br</a>.
- Art. 14°. A vigência deste edital se encerra no dia 13/02/2019.

Porto Alegre, 17 de julho de 2018.

Prof. Dr. João Luiz Dihl Comba Coordenador do PPGC/UFRGS.